



Tatuí, 11 de Setembro de 2024.

RESPOSTA A INDICAÇÃO 846/2024
VEREADOR VALDIR DE PROENÇA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, a Indicação do **ILMO. VEREADOR VALDIR DE PROENÇA**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

"Para que estude a possibilidade de notificar o proprietário para a limpeza do terreno situado ao lado da creche EMEI Madre Úrsula, na Rua Joaquim Souza Miranda, nº14 no Vale da Lua."

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO notificou o proprietário do **imóvel particular**, para que realize a limpeza do imóvel, caso não cumpra com o disposto nas notificações será multado.


Giovana de Sousa Domingues
Secretária da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho